



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - RU

EDITAL RU Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
BOLSA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA
(PPCA) DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA (PROCULT) DA UFC

A Universidade Federal do Ceará – UFC, por intermédio do Restaurante Universitário, destina vaga à seleção de bolsista do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) da Pró-Reitoria de Cultura da UFC (PROCULT/UFC), para o ano de 2025, vinculadas ao projeto “**De Bandeja – o RU servindo sabor e saberes**”, fomentado pelo Edital 02/2024 PROCULT/UFC.

1. DO PROJETO CONTEMPLADO NESTE EDITAL E DA VAGA

PROJETO	VAGA BOLSISTA REMUNERADO	CONTATO PARA MAIS INFORMAÇÕES
De Bandeja – o RU servindo sabor e saberes	01	rupici1@ufc.br

2. DA NATUREZA DA BOLSA E ATIVIDADES PREVISTAS

2.1 A bolsa do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) terá duração de 9 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro de 2025, com carga horária de 12 horas semanais;

2.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

2.3 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

2.4 A estudante selecionada por este edital atuará com divulgação e investigação científica sobre alimentação, nutrição e a política pública do Restaurante Universitário em programas radiofônicos de curta duração a serem veiculados na Rádio Universitária FM, sob supervisão da equipe da emissora e sobre coordenação da equipe do RU;

2.5 Também fará registros fotográficos e filmográficos do projeto para divulgação em meios eletrônicos, sob supervisão da equipe de coordenadoras do projeto.

2.6 As atividades incluem formulação e desenvolvimento de pautas, contato com fontes, realização de entrevistas, redação de roteiros e matérias, gravação de locução, edição de áudio, edição de vídeo, produção de imagens e textos para redes sociais e site do RU.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Promoção da Cultura Artística:

3.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC, preferencialmente Jornalismo, Comunicação Social ou Gastronomia, a partir do quarto semestre letivo;

3.1.2 Ser mulher negra, pois este **edital está comprometido com ações afirmativas**;

3.1.3 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do projeto;

3.1.4 Não ser estudante matriculada na modalidade “aluno especial”;

3.1.5 Não estar cursando o último semestre da graduação em 2025.1.

3.1.6 Não estar vinculada a outro programa de bolsa ou a outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício, exceto auxílios de assistência estudantil da UFC.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DOS/AS BOLSISTAS

4.1 São **deveres** da bolsista:

4.1.1 Contribuir para o bom andamento do projeto cumprindo a carga horária de trabalho tal como definida pelos/as coordenadores/as de projeto, observando as 12 (doze) horas semanais de atividades.

- 4.1.2 Participar do XI Encontro de Cultura Artística, dentro dos Encontros Universitários de 2025, sob orientação das coordenadoras do presente projeto.
- 4.1.3 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Cadastramento do Bolsista no PPCA (Google Forms a divulgar) com os documentos necessários no prazo de 28 a 31 de março de 2025. É de responsabilidade da bolsista a veracidade das informações fornecidas. A documentação deverá ser digitalizada e enviada em PDF (cada documentação deve corresponder a um arquivo PDF diferente).
- 4.1.4 A relação de documentos segue abaixo e está disponível também no site da Procult UFC (procult.ufc.br).
- a) Termo de Compromisso da bolsista.
 - b) Declaração Negativa de Bolsa.
 - c) Atestado de Matrícula da bolsista.
 - d) Histórico escolar atualizado.
 - e) Cópia do RG da bolsista.
 - f) Cópia do CPF da bolsista.
 - g) Comprovação dos Dados Bancários da bolsista (O comprovante de conta deve ser um documento em que conste o nome completo, banco, números de agência e de conta corrente. A estudante deve ser a titular da conta).

4.2 São **direitos** da bolsista:

4.2.1 Receber uma declaração de participação no projeto cadastrado no PPCA a cada final de período de vigência da bolsa emitida pela Procult UFC.

4.2.2 Participar das consultas públicas e pesquisas de opinião sobre o PPCA, contribuindo para o bom desenvolvimento das ações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/YfvwhcRp6gfhKtN8>, no período de 12 a 23 de março de 2025.

5.2. No ato da inscrição, a estudante deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico acadêmico atualizado, emitido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

5.2.2. Comprovante de matrícula atualizado;

5.2.3. Currículo atualizado.

5.3. O prazo limite para o envio de inscrições via formulário será às 23h59 do dia 23 de março de 2025. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos e horários estabelecidos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. A primeira etapa acontecerá dia 25 de março de 2025 e consistirá na análise do histórico acadêmico, do currículo, das respostas ao formulário de inscrição.

6.1.2. A segunda etapa será feita por meio de entrevista, cuja convocação ocorrerá, via e-mail, no dia 26 de março de 2025.

6.1.3. As entrevistas serão realizadas dia 27 de março de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Restaurante Universitário Pici I, localizado no *campus* do Pici, ao lado da Instituto de Cultura e Arte (ICA), à rua Professor Armando Farias, s/n, bloco 309.

6.2. As mulheres negras selecionadas que não apresentarem a documentação adicional exigida para efetivação da bolsa em até três dias úteis após a solicitação perderão a vaga, que será destinada à próxima pessoa na lista de classificação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 27 de março de 2025, no site do Restaurante Universitário e pelo e-mail das inscritas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Fase	Local	Data/Período
Publicação do Edital	Site do RU e Instagram @rudaufc	12/03/2025
Inscrições	https://forms.gle/YfvwhcRp6gfhKTkN8	12 a 23/03/2025
Resultado 1ª Fase (análise de documentos)	Site do RU e Instagram @rudaufc	25/03/2025
Convocação para 2ª fase	Via e-mail	26/03/2025
Entrevistas	Restaurante Universitário Pici I	27/03/2025
Resultado Final	Site do RU e Instagram @rudaufc	27/03/2025

Cadastro dos projetos no SEI e envio da documentação (bolsista, Mapa Cultural) através do Formulário Eletrônico de Cadastramento de Bolsista no PPCA (Google Forms).	SEI Formulário eletrônico	28/03/2025 a 04/04/2025
Início das atividades	Restaurante Universitário Pici I	10/04/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A atuação da bolsista ocorrerá por turno, de 3 a 4 horas seguidas, respeitado o horário de funcionamento do Restaurante Universitários e o trabalho da equipe (de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h).

9.2. As atividades serão realizadas de forma presencial no RU Pici I, localizado no *campus* do Pici, ao lado do ICA à Rua Professor Armando Farias, s/n, bloco 309. Em dias de gravação, na Rádio Universitária FM, localizada na Av. da Universidade, 2910, Benfica. Eventualmente, haverá oportunidades de realizar saídas a campo para eventos de natureza acadêmica e/ou cultural, com o objetivo de apresentar trabalhos, promover o RU e o projeto junto ao público e à classe artística.

9.3. A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades do projeto;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Restaurante Universitário junto à coordenação do projeto contemplado neste Edital.

Fortaleza, 11 de março de 2025.

Natália Viviane Santos de Menezes
Nutricionista do Restaurante Universitário Pici I
Coordenadora do projeto

Julliane Nunes Castro
Nutricionista do Restaurante Universitário Pici II
Vice-coordenadora do projeto